

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
Prefeitura Municipal de Marapanim



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2022

O MUNICÍPIO DE MARAPANIM por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, órgão municipal, sediada na Travessa Floriano Peixoto, nº 211, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, CNPJ: 05.171.681/0001-74, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela(o) Sr. Cleiton Anderson Ferreira Dias, portador do CPF nº. 627.853.112-72 e a (as) **EMPRESA F.J. PALHETA REFRIGERAÇÃO LTDA**, sediada à João Alfredo, s/n, Centro, CEP: 68.760-000, Marapanim/Pa, inscrita no CNPJ: 22.543.889/0001-96, Inscrição Estadual nº 15.810.150-2, neste ato representado por Francisco José Palheta Monteiro, portador do CNH sob nº 04913331956 Detran/Pa, e do CPF sob nº 003.792.222-05, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2022, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 11 de Julho de 2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, LIMPEZA DE DUTOS E OPERAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 08/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: F.J.PALHETA REFRIGERAÇÕES LTDA; C.N.P.J. nº 22.543.889/0001-96, estabelecida à rua joao alfredo nº s/n, centro, Marapanim PA, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO JOSÉ PALHETA MONTEIRO, C.P.F. nº 003.792.222-05.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA BÁSICA MENSAL DE ACJ DE 7.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	20.00	109,000	2.180,00
00002	MANUTENÇÃO PREVENTIVA BÁSICA MENSAL DE SPLIT DE 7.000 A 24.000 BTUS	UNIDADE	140.00	143,000	20.020,00
00003	MANUTENÇÃO PREVENTIVA BÁSICA MENSAL DE SPLIT DE 28.000 A 60.000 BTUS	UNIDADE	40.00	191,000	7.640,00
00004	MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL QUADRIMESTRAL DE ACJ DE 7.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	69.00	143,000	9.867,00
00005	MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL QUADRIMESTRAL DE SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS	UNIDADE	333.00	179,000	59.607,00
00006	MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL QUADRIMESTRAL DE SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS	UNIDADE	61.00	215,000	13.115,00
00007	MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL QUADRIMESTRAL DE SPLIT DE 28.000 A 36.000 BTUS	UNIDADE	22.00	299,000	6.578,00
00008	INSTALAÇÃO DE ACJ DE 7.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	36.00	299,000	10.764,00
00009	INSTALAÇÃO DE SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS	UNIDADE	44.00	539,000	23.716,00
00010	INSTALAÇÃO DE SPLIT DE 12.000 BTUS	UNIDADE	33.00	539,000	17.787,00
00011	INSTALAÇÃO DE SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS	UNIDADE	22.00	599,000	13.178,00

FLORIANO PEIXOTO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
Prefeitura Municipal de Marapanim



00012	INSTALAÇÃO DE SPLIT DE 30.000 A 36.000 BTUS	UNIDADE	7.00	285,000	1.995,00
00013	DESINSTALAÇÕES DE SPLIT TIPO PAREDE DE 7.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	52.00	199,000	10.348,00
00014	DESINSTALAÇÕES DE SPLIT TIPO PAREDE DE 36.000 A 80.000 BTUS	UNIDADE	2.00	279,000	558,00
00015	DESINSTALAÇÕES DE SPLIT TIPO CASSETE	UNIDADE	16.00	299,000	4.784,00
00016	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VAZAMENTO DA TUBULAÇÃO DO COBRE EM SPLIT	UNIDADE	46.00	179,000	8.234,00
00017	SERV.E REP.DE GÁS REFRIGERANTE R22 E R410A - 7.000 A 9.000 BTUS	UNIDADE	36.00	249,000	8.964,00
00018	SERV.E REP.DE GÁS REFRIGERANTE R22 E R410A - 12.000 BTUS	UNIDADE	51.00	299,000	15.249,00
00019	SERV.E REP.DE GÁS REFRIGERANTE R22 E R410A - 18.000 BTUS	UNIDADE	11.00	344,000	3.784,00
00020	SERV.E REP.DE GÁS REFRIGERANTE R22 E R410A - 20.000 A 24.000 BTUS	UNIDADE	8.00	359,000	2.872,00
00021	SERV.E REP.DE GÁS REFRIGERANTE R22 E R410A - 28.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	6.00	359,000	2.154,00
00022	SERV.E REP.DE GÁS REFRIGERANTE R22 E R410A - 36.000 A 40.000 BTUS	UNIDADE	2.00	355,000	710,00
00023	SERV.E TROCA DE CAPACITOR HERMÉTICO P/COMPRESSOR - 7.000 BTUS	UNIDADE	15.00	149,000	2.235,00
00024	SERV.E TROCA DE CAPACITOR HERMÉTICO P/COMPRESSOR - 9.000 BTUS	UNIDADE	22.00	173,000	3.806,00
00025	SERV.E TROCA DE CAPACITOR HERMÉTICO P/COMPRESSOR - 12.000 BTUS	UNIDADE	47.00	199,000	9.353,00
00026	SERV.E TROCA DE CAPACITOR HERMÉTICO P/COMPRESSOR - 18.000 BTUS	UNIDADE	11.00	203,000	2.233,00
00027	SERV.E TROCA DE CAPACITOR HERMÉTICO P/COMPRESSOR - 20.000 A 24.000 BTUS	UNIDADE	8.00	191,000	1.528,00
00028	SERV.E TROCA DE CAPACITOR HERMÉTICO P/COMPRESSOR - 28.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	6.00	196,000	1.176,00
00029	SERV.E TROCA DE CAPACITOR HERMÉTICO P/COMPRESSOR - 36.000 A 40.000 BTUS	UNIDADE	2.00	299,000	598,00
00030	SERV.E TROCA DE CAPACITOR ELETROLITICO P/VENTILADOR DE SPLIT	UNIDADE	41.00	199,000	8.159,00
00031	SERV.E TROCA DE COMPRESSOR, FILTRO SECADOR - 7.000 A 9.000 BTUS	UNIDADE	33.00	799,000	26.367,00
00032	SERV. E TROCA DE COMPRESSOR, FILTRO SECADOR - 12.000 BTUS	UNIDADE	41.00	799,000	32.759,00
00033	SERV. E TROCA DE COMPRESSOR, FILTRO SECADOR - 18.000 BTUS	UNIDADE	12.00	899,000	10.788,00
00034	SERV. E TROCA DE COMPRESSOR, FILTRO SECADOR - 20.000 A 24.000 BTUS	UNIDADE	8.00	999,990	7.999,92
00035	SERV. E TROCA DE COMPRESSOR, FILTRO SECADOR - 28.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	6.00	999,990	5.999,94
00036	SERV. E TROCA DE COMPRESSOR, FILTRO SECADOR - 36.000 A 40.000 BTUS	UNIDADE	2.00	1.099,990	2.199,98
00037	SERV.E TROCA DO MOTOR DA EVAPORADORA EM SPLIT DE 7.000 A 24.000 BTUS	UNIDADE	44.00	499,000	21.956,00
00038	SERV.E TROCA DO MOTOR DA EVAPORADORA EM SPLIT DE 8.000 A 40.000 BTUS	UNIDADE	8.00	499,000	3.992,00
00039	SERV.E TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADOR A - 7.000 A 24.000 BTUS	UNIDADE	50.00	547,200	27.360,00
00040	SERV.E TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADOR A - 28.000 A 40.000 BTUS	UNIDADE	8.00	557,000	4.456,00
00041	SERV.E TROCA DE DEGELO E TEMPERATURA DE 7.000 A 9.000 BTUS	UNIDADE	27.00	149,000	4.023,00
00042	SERV.E TROCA DE DEGELO E TEMPERATURA DE 12.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	46.00	179,000	8.234,00
00043	MANUT.CORRETIVA TROCA DE SENSOR DE DEGELO E TEMP. - 20.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	12.00	151,000	1.812,00
00044	SERV.E TROCA DE SENSOR DE DEGELO E TEMP.DE 36.000 A 80.000 BTUS	UNIDADE	2.00	236,000	472,00
00045	SERVIÇO E TROCA DE CONTATORA DE 18.000 BTUS	UNIDADE	11.00	295,000	3.245,00
00046	SERVIÇO E TROCA DE CONTATORA DE 20.000 A 24.000 BTUS	UNIDADE	8.00	271,000	2.168,00

FLORIANO PEIXOTO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
Prefeitura Municipal de Marapanim



00047	SERVIÇO E TROCA DE CONTATORA DE 28.000 A 30.000 BT US	UNIDADE	6.00	275,000	1.650,00
00048	SERVIÇO E TROCA DE CONTATORA DE 36.000 A 40.000 BT US	UNIDADE	2.00	399,000	798,00
00049	SERVIÇO E TROCA DA PLACA DE COMANDO DE EVAPORADORA DE 7.000 BTUS	UNIDADE	11.00	259,000	2.849,00
00050	SERVIÇO E TROCA DA PLACA DE COMANDO DA EVAPORADORA DE 9.000 A 12.000 BTUS	UNIDADE	54.00	299,000	16.146,00
00051	SERVIÇO E TROCA DA PLACA DE COMANDO DA EVAPORADORA DE 18.000 BTUS	UNIDADE	11.00	299,000	3.289,00
00052	SERVIÇO E TROCA DA PLACA DE COMANDO DA EVAPORADORA DE 20.000 A 24.000 BTUS	UNIDADE	8.00	353,000	2.824,00
00053	SERVIÇO E TROCA DA PLACA DE COMANDO DA EVAPORADORA DE 20.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	6.00	349,000	2.094,00
00054	SERVIÇO E TROCA DA PLACA DE COMANDO DA EVAPORADORA DE 36.000 A 40.000 BTUS	UNIDADE	2.00	349,000	698,00
00055	SERVIÇO E TROCA DA PLACA DE COMANDO DA CONDENSADOR A DE 18.000 A 36.000 BTUS	UNIDADE	26.00	349,000	9.074,00
00056	SERVIÇO E TROCA DA VALVULA DE SERVIÇO DE 1/4 A 3/4	UNIDADE	59.00	149,000	8.791,00
				VALOR TOTAL R\$	485.236,84

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
Prefeitura Municipal de Marapanim



força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou.

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marapanim/Pa, 15 de Setembro de 2022

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPANIM

F.J. PALHETA REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 22.543.889/0001-96